

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XG/2007

O juiz de direito, Dr. Soares Vieira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1086/06.0TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido lancuba Mané, filho de Bacar Mané e de Cumba Sanhá, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Dezembro de 1966, solteiro, com profissão de tecelão (afinador, preparador e operador de teares), titular da identificação fiscal n.º 213706199, do bilhete de identidade n.º 16166539, da autorização de residência, n.º 270097 e do passaporte n.º C 082345, com domicílio na Rua de Arroios, 25, 1.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Outubro de 2001, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Soares Vieira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XH/2007

O juiz de direito, Dr. Tiago Milheiro, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 407/03.1TAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno José Couto Moreira, filho de José Reis da Silva Couto e de Maria Lucinda Torres Moreira Couto, natural de Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1982, titular da identificação fiscal n.º 216655480 e do bilhete de identidade n.º 12144141, com domicílio na Rua San Fergaut Pontierry, 222, 2.º-B, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Tiago Milheiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Pereira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 534/06.3TAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Jardim Silva, filho de Delfim Lopes da Silva e de Laurinda Carvalho Jardim, natural de Barcelos, Carvalhal, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Junho de 1955, titular da identificação fiscal n.º 108069044 e do bilhete de identidade n.º 7240317, com domicílio no lugar do Monte de Baixo, Carvalhal, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Fátima Maria G. Ferreira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 73/99.7TBVCD (anterior n.º 390/94 do 3.º Juízo do Tribunal de Vila do Conde), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José de Castro Fernandes, filha de José Martins Fernandes e de Conceição Martins de Castro, natural de Rio Tinto, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Setembro de 1947, casada, profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 2688033, com domicílio na Avenida Doutor Fernando Melo, 301, 3.º, direito, frente, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 16 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio n.º 5871-XL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 242/04.0GCVRM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Gonçalves da Silva, filho de José Alberto da Silva e de Rosa Coelho Gonçalves, natural de Póvoa de Lanhoso, Águas Santas, nascido em 28 de Maio de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3836217, com domicílio na lugar da Batoca, Verim, 4830 Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Escrivão-Adjunto, *Vasco Jorge R. P. Cruz Teixeira*.

Anúncio n.º 5871-XM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 63/00.9TBVRM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Esteves Gomes, filha de Abílio de Jesus Silva Gomes e de Glória do Carmo Lemos Esteves, natural de Ventosa, Vieira do Minho, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Dezembro de 1963, casada, com profissão de motorista de veículos ligeiros e pesados, titular do bilhete de identidade n.º 7021142, com domicílio no lugar de Penedo, Caixa Postal 144, 4850-454 Ventosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 1996, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Escrivão-Adjunto, *Vasco Jorge R. P. Cruz Teixeira*.